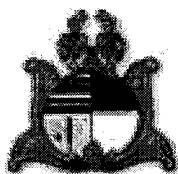


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

TRIBUNAL PLENO

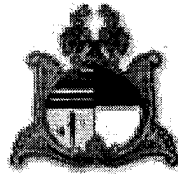
ATA DA 8ª SESSÃO JURISDICIONAL DO DIA 24 DE ABRIL DE 2019

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às 09h15min, na Sala de Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a 8ª Sessão Jurisdicional do Tribunal Pleno. Compareceram os Senhores Desembargadores: CLEONICE SILVA FREIRE, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, KLEBER COSTA CARVALHO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSEMAR LOPES SANTOS e o Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, ANTONIO GUERRÊIRO JUNIOR, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, MARCELINO CHAVES EVERTON e LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO. Em gozo de férias os Senhores Desembargadores JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO. Convocado, pelo Desembargador Presidente, o Juiz de Direito, Dr. Luís Pessoa Costa, para tomar assento, em substituição ao Senhor Desembargador LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, em gozo de férias. **Aprovada a Ata da sessão anterior. Matérias extrapauta: Matérias extrapauta:** O Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente: * Parabeniza o Ministro Reinaldo Soares da Fonseca pelo lançamento de seu livro em Brasília/MA, com o envio de ofício; * Palestra do Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA no Tribunal Superior do Trabalho – TST, no último dia 23.04. * Comunica a nomeação de três Juízes de Direito Substitutos de entrância inicial a ser realizada no dia 30.04, no Gabinete da Presidência, tendo o agradecimento pelo Corregedor-Geral de Justiça, Des. MARCELO CARVALHO; * Implantação da nova solução de correio eletrônico no próximo dia 26.04; * Nota de apoio à Federação de Oficiais de Justiça a esta Presidência. **JULGAMENTO S. 1-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente de Assunção de Competência NÚMERO PROCESSO N.º 0049106-50.2015.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 018193/2018 - SÃO LUÍS.** Suscitante: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA; Requerente: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: João Ricardo da Silva Gomes de Oliveira; Requerido: ELIZA COELHO MARQUES; Advogado: Cláudio Fernando Coelho Marques (OAB/MA 12733); *Amicus curiae*: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO – SINPROESEMA; Advogado: Leverriher Alencar de Oliveira Júnior (OAB/MA 7782); **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO SENHOR DESEMBARGADOR JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, COM VISTA DOS AUTOS". Passou a compor os trabalhos a Senhora Desembargadora NELMA SARNEY COSTA. 2-



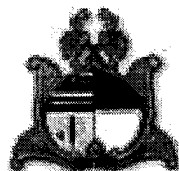
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Mandado de Segurança Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0006621-04.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 032804/2016 - SÃO LUÍS. Impetrante: PEDRO LINO SILVA CURVELO; Advogada: Cassia Angelica Galindo Curvelo (OAB/MA 14093); Impetrada: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Raimundo Soares de Carvalho; **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA E CONTRA O PARECER MINISTERIAL, CONCEDEU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR; CONTRA O VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO QUE, EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A ORDEM". Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE e o Juiz de Direito, Dr. Luís Pessoa Costa, convocado em substituição ao Senhor Desembargador LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO. Acompanhou o voto divergente do Senhor Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO o Senhor Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, nos termos do art. 44 do RITJMA. Passou a compor os trabalhos o Senhor Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA. **3-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Embargos de Declaração Criminal PROCESSO N.º 053197/2017 AO ACÓRDÃO Nº 2134922017, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CRIMINAL | Procedimentos Investigatórios | Investigação contra magistrado Nº 0023842013 NÚMERO PROCESSO N.º: 0000518-83.2013.8.10.0000.** Embargante: SIGILOSO; Advogado: Alex Ferreira Borralho (OAB/MA 9692); Embargado: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL MA; **Relator: Des. MARCELO CARVALHO SILVA.**"ADIADO O JULGAMENTO PARA REPUBLICAÇÃO NA PAUTA DE JULGAMENTO". **4-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente De Arguição de Inconstitucionalidade Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0052513-69.2012.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 019312/2017 - SÃO LUÍS.** Arguente: DESEMBARGADOR ANTÔNIO GUERREIRO JÚNIOR; Arguido:ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Marcelo de Oliveira Sampaio; *Amicus Curiae*: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO – FAMEM; Advogados: João Ulisses de Brito Azêdo (OAB/MA 7.631-A) e Leonardo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI 4.138); Interessado: MUNICÍPIO DE PARAIBANO/MA; Advogado: João Ulisses de Brito Azêdo (OAB/MA 7631-A); **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA COMPARTILHADA DOS SENHORES DESEMBARGADORES MARCELO SILVA CARVALHO E JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, APÓS A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELO DESEMBARGADOR RELATOR PARA CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DO FEITO ENTRE OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA CÍVEL". Acompanharam a questão de ordem suscitada os Senhores Desembargadores TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA



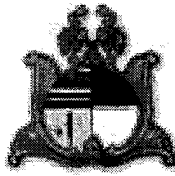
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

SOUSA, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES e ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ. Os demais Senhores Desembargadores aguardam os votos vista. Tomaram assento os Juízes de Direito convocados, Dra. Joseane de Jesus Corrêa Bezerra (convocada para substituir o Des. MARCELINO CHAVES EVERTON) e Dr. Edimar Fernando Mendonça de Sousa (convocado para substituir o Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE). Passou a compor os trabalhos o Senhor Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA. Ausentou-se da sessão, temporariamente, a Senhora Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE. **5-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0807190-98-2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Impetrante: ADRIANO OLIVEIRA DOS ANJOS; Advogados: Luís Guilherme Ramos Siqueira (OAB/MA 6.729) e Paulo Cruz Pereira e Silva (OAB/MA 4.574); Impetrado: CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procuradora do Estado: Amanda Pinto Neves; **Relator: Des. KLEBER COSTA CARVALHO**. "RETIRADOS OS AUTOS DE JULGAMENTO, APÓS O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, ACOLHER QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELO DES. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, COM PEDIDO DE VISTA, PARA O RETORNO DOS MESMOS AO RELATOR, EM RAZÃO DE POSTERIOR INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO INTERNO". Votaram, pela questão de ordem, os Senhores Desembargadores KLEBER COSTA CARVALHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA e CLEONES CARVALHO CUNHA, e os Juízes de Direito Dr. Luís Pessoa Costa (convocado para substituir o Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO), Dra. Joseane de Jesus Corrêa Bezerra (convocada para substituir o Des. MARCELINO CHAVES EVERTON) e Dr. Edimar Fernando Mendonça de Sousa (convocado para substituir o Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE). **6-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0805199-24.2017.8.10.0000 – ZÉ DOCA (Pje)**. Requerente: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO MARANHÃO – FETRAM/CUT.MA; Advogado: José Walkmar Britto Neto (OAB/MA nº 8.129); Requerido: MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA; Advogados: Sócrates José Niclevisk (OAB/MA nº 11.138), Carlos Sérgio de Carvalho Barros (OAB/MA nº 4.947), Eveline Silva Nunes (OAB/MA 5332) e outros; Norma Impugnada: Lei Municipal nº 472/2017, do Município de Zé Doca; **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**. "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM QUALIFICADO". **7-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0806446-40.2017.8.10.0000 – IMPERATRIZ/MA (Pje)**. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; 1º Requerido: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA; Procuradores do Município: Rodrigo do Carmo Costa, Alessandra Belfort Braga, Beatriz Silva Lopes e Bruno Cendes Escórcio; 2ª Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA; Procuradores da Câmara: Erasmo Pereira da Silva Junior (OAB/MA 15016), Mário Henrique Ribeiro Sampaio (OAB/MA 10327) e Hugo Laranjeira Ferro



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

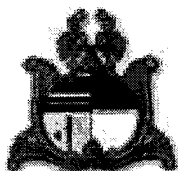
(OAB/MA 16469); Norma impugnada: Lei n.º 1.627/2016, do Município de Imperatriz/MA; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Passou a presidir a sessão, em razão do impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA. **8-INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0807871-68.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Suscitante: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Interessado: SEBASTIÃO PATRICK CAMPOS DE ALMEIDA SOUZA; Advogados: Roberto Charles de Menezes Dias (OAB/MA 7823), Misael Mendes da Rocha Junior (OAB/MA 14929) e Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas (OAB/MA 10004); *Amicus curiae*: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CFOAB; Advogados: Oswaldo P. Ribeiro Júnior (OAB/DF 16275), Bruna Regina da Silva D. Esteves (OAB/DF 42981), Priscilla Lisboa Pereira (OAB/DF 39.915) e Outros; Terceiros interessados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Rodrigo Maia Rocha; Terceira interessada: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador da Assembleia: Tarcísio Almeida Araújo; Terceiro interessado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Norma impugnada: Lei Complementar Estadual n.º 188/2017; **Relator: Des. JOÃO SANTANA SOUSA.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM QUALIFICADO”. Retornou à presidência da sessão o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **9-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0800057-05.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA (Pje).** Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO – CRO/MA; Advogado: Thiago Virgínio Paes Leme (OAB/MA 9106); 1º Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA; Procurador-Geral do Município: Marcos Luís Braid Ribeiro Simões; 2ª Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA; Procuradores da Câmara: Walter Marques Cruz (OAB/MA 2979), Ítalo Gomes de Azevedo (OAB/MA 25130) e Tayane Martins Almeida (OAB/MA 12446); Norma impugnada: Art. 14 da Lei 6.289/2017, de 28 de dezembro de 2017; **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM QUALIFICADO”. **10-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0806665-53.2017.8.10.0000 (Pje).** Requerente: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA – FRANCISCO PEREIRA TAVARES; Advogados: Humberto Henrique Vêras Teixeira Filho (OAB/MA 6645) e Cecília Raquel Marques Teixeira (OAB/MA 16499); Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO; Norma impugnada: Lei Municipal n.º 302, de 17 de novembro de 2016, do Município de Santana do Maranhão/MA; **Relatora: Desa. ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM QUALIFICADO”. **11-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0803953-56.2018.8.10.0000 – BACABAL/MA (Pje).** Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Ceolho; Requerido: MUNICÍPIO DE BACABAL/MA; Norma impugnada: Art. 32, I, alínea “a”, da Lei 1.272, de 27 de abril de 2015, do Município de Bacabal/MA; **Relator: Des. TYRONE JOSÉ SILVA.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM QUALIFICADO”. Ausentaram-se da sessão, justificadamente, os Senhores Desembargadores CLEONES CARVALHO CUNHA e NELMA SARNEY COSTA. Retornou à sessão a Senhora Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE. **12-INCIDENTE DE**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

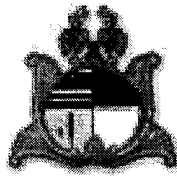
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0801095-52.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).

Requerente: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Angelus Emílio Medeiros de Azevedo Maia e Outros; *Amicus curiae*: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO MÉDIO MEARIM – ASPOMMEM; Advogados: Maria do Socorro Pereira Alves de Araujo (OAB/MA 16464-A), Janderson Bruno Barros Eloi (OAB/MA 15230), Carlos Alberto Fahd Junior (OAB/MA 15258) e Aline Freitas Piauilino (OAB/MA 15275); Interessado: JOSÉ ORLANDO COSTA; Advogado: Marcelo Veríssimo da Silva (OAB/MA 8099). **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, JULGOU PROCEDENTE O PRESENTE INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS, PARA FIXAR AS TESES JURÍDICAS QUE SEGUEM, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR. PRIMEIRA TESE: A NÃO PROMOÇÃO DO POLICIAL MILITAR NA ÉPOCA EM QUE FARIA JUS – POR CONTA DE SUA PRETERIÇÃO EM FAVOR DE OUTRO MAIS MODERNO – OU AINDA SUA POSTERIOR PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, CARACTERIZA-SE COMO ATO ÚNICO E COMISSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR REPRESENTAR A NEGAÇÃO, AINDA QUE TACITAMENTE, DO DIREITO DO POLICIAL MILITAR DE ASCENDER À GRADUAÇÃO OU POSTO SUPERIOR. O RECONHECIMENTO DESSE ERRO ADMINISTRATIVO – SEJA EM FACE DO ACOLHIMENTO JUDICIAL DA PRETENSÃO DE QUE SEJAM RETIFICADAS AS DATAS DOS EFEITOS DA PROMOÇÃO VERIFICADA POSTERIORMENTE, SEJA POR RECONHECIMENTO PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO PRATICAR SUPERVENIENTE ATO PROMOCIONAL, COM EFEITOS RETROATIVOS – SUJEITAM-SE À PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO, SENDO INAPLICÁVEL, POR ESSA RAZÃO, A BENESSE DA SÚMULA 85 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SEGUNDA TESE: EM FACE DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO *ACTIO NATA*, INSCRITO NO ART. 189 DO CÓDIGO CIVIL - “VIOLADO O DIREITO, NASCE PARA O TITULAR A PRETENSÃO, A QUAL SE EXTINGUE PELA PRESCRIÇÃO” - UMA VEZ NEGADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AINDA QUE TACITAMENTE, O DIREITO DO POLICIAL MILITAR À PROMOÇÃO, COMEÇA A CORRER PARA ESTE, DESDE ENTÃO, O PRAZO PRESCRICIONAL DE CINCO ANOS, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 20.910/1932, DURANTE O QUAL DEVE SER EXERCIDO O DIREITO DE AÇÃO ORDINÁRIA, BEM COMO O PRAZO DECADENCIAL DE CENTO E VINTE DIAS, COMINADO NO ART. 23 DA LEI N.º 12.016/2009, PARA O CASO DE IMPETRAÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA. TERCEIRA TESE: O TERMO INICIAL DA PRESCRIÇÃO OU DA DECADÊNCIA É A DATA DA PUBLICAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO – QUANDO NÃO INCLUÍDO O NOME DO POLICIAL MILITAR PREJUDICADO – OU DO QUADRO DE PROMOÇÕES, APÓS CONCRETIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – NA HIPÓTESE DE INCLUSÃO DO NOME DO MILITAR, PORÉM COM PRETERIÇÃO EM FAVOR DE OUTRO MILICIANO, MAIS MODERNO”. Votaram os Senhores Desembargadores VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ e CLEONICE SILVA FREIRE, e os Juízes de Direito Dr. Luís Pessoa Costa (convocado para substituir o Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO), Dra.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Joseane de Jesus Corrêa Bezerra (convocada para substituir o Des. MARCELINO CHAVES EVERTON) e Dr. Edimar Fernando Mendonça de Sousa (convocado para substituir o Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE). Ocuparam a tribuna, para sustentação oral, o Procurador do Estado, Dr. Oscar Medeiros, o advogado do Interessado, Dr. Marcelo Veríssimo da Silva (OAB/MA 8099), e a advogada do *Amicus Curiae*, Dra. Maria do Socorro Pereira Alves de Araujo (OAB/MA 16464-A). AUSENTOU-SE DA SESSÃO, TEMPORARIAMENTE, O SENHOR DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS. **13-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805860-03.2017.8.10.0000 - SÃO LUÍS (Pje)**. Agravante: BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL; Advogado: Cláudio Kazuyoshi Kawasaki (OAB/MA 11413-A); Agravado: ALVES INDÚSTRIAS SABÕES ÓLEOS COMÉRCIO LTDA.; Advogada: Sônia Maria Lopes Coelho (OAB/MA 3811); Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ e CLEONICE SILVA FREIRE, e os Juízes de Direito Dr. Luís Pessoa Costa (convocado para substituir o Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO), Dra. Joseane de Jesus Corrêa Bezerra (convocada para substituir o Des. MARCELINO CHAVES EVERTON) e Dr. Edimar Fernando Mendonça de Sousa (convocado para substituir o Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE). Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS (art. 44 do RITJMA). Retornou à sessão o Senhor Desembargador JOSEMAR LOPES SANTOS. **14-AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR Nº 0803172-34.2018.8.10.0000 (Pje)**. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Promotor: Denys Lima Rego; Agravado: MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA; Procurador: Wilson Carlos de Sousa Nunes (OAB/MA 14654); Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ e CLEONICE SILVA FREIRE, e os Juízes de Direito Dr. Luís Pessoa Costa (convocado para substituir o Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO), Dra. Joseane de Jesus Corrêa Bezerra (convocada para substituir o Des. MARCELINO CHAVES EVERTON) e Dr. Edimar Fernando Mendonça de Sousa (convocado para substituir o Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE). Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS (art. 44 do RITJMA). **15-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR Nº 0801956-38.2018.8.10.0000 (Pje)**. Embargantes: LIMEIRA & LIMEIRA LTDA. E OUTRAS; Advogado: Felipe José Aguiar Lima (OAB/MA 13240); Embargado:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

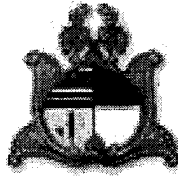
ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Marcelo de Oliveira Sampaio. **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ e CLEONICE SILVA FREIRE, e os Juízes de Direito Dr. Luís Pessoa Costa (convocado para substituir o Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO), Dra. Joseane de Jesus Corrêa Bezerra (convocada para substituir o Des. MARCELINO CHAVES EVERTON) e Dr. Edimar Fernando Mendonça de Sousa (convocado para substituir o Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE). Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS (art. 44 do RITJMA). **17-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0804503-51.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Embargante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – SINDSEMA. Advogados: Hilton Jovita de Sousa Filho (OAB/MA 18119) e Werner Bauer (OAB/MA 9455); Embargado: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO; Procurador: Thiago Rezende Aragão (OAB/MA 9529) e Daniel Lima Cardoso (OAB/MA 13334); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ e CLEONICE SILVA FREIRE, e os Juízes de Direito Dr. Luís Pessoa Costa (convocado para substituir o Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO), Dra. Joseane de Jesus Corrêa Bezerra (convocada para substituir o Des. MARCELINO CHAVES EVERTON) e Dr. Edimar Fernando Mendonça de Sousa (convocado para substituir o Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE). Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS (art. 44 do RITJMA). **18-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO Nº 0804854-24.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Embargante: PEDRO AMÉRICO DIAS VIEIRA; Advogados: Pedro Américo Dias Vieira (OAB/MA 705) e João Carlos Duboc Junior (OAB/MA 6748) e Outros; Embargado: Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO; **Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA.** "ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR". **19-AGRAVO INTERNO DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802813-84.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Agravado: PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - Des. ANTONIO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

FERNANDO BAYMA ARAÚJO; Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR. "ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR". 20-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805035-59.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje). Impetrante: VIVIANE DA SILVA FÉLIX; Advogado: Charles Figueiredo de Lima Holdrado (OAB/PE 31608); Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Gustavo Cesário Sabóia de Almada Lima (OAB/MA 7507-A); Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR. "ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR". 21-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804655-36.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje). Impetrante: PEDRO ROBERTO MEIRELES LOPES; Advogados: Arlindo Barbosa Nascimento Júnior (OAB/MA 7787) e Clara Fernandes de Queiroz Varão (OAB/MA 10157); 1º Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS DO ESTADO DO MARANHÃO; 2º Impetrado: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL – IESES; 1º Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Arthur Régis Frota Carneiro Araújo; 2º Litisconsorte passivo: ANAMARIA ADERALDO LOBO e LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA DE ARRUDA; Advogados: Vitor Lima de Arruda (OAB/MT 16198), Érico Lima Arruda (OAB/MT 23885), Fabiano Zanella Duarte (OAB/DF 24563) e Outra; Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR. "ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR". 22-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0801416-53.2019.8.10.0000 – TUTOIA (Pje). Requerente: FETRAM/CUT.MA – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO MARANHÃO; Advogado: José Walkmar Brito Neto; Requerido: MUNICÍPIO DE TUTÓIA; Procurador: Fernando Brito do Amaral (OAB/PI 4002); Norma Impugnada: Decreto Municipal nº 76/2017; Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES. "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM QUALIFICADO". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, encerrou a sessão às 12hh35min, do que foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada, e será assinada. Eu, Graziella Lombo, Secretária-Geral do Plenário, secretariei e digitei. Está conforme o original. Secretaria Geral do Plenário, em São Luís, 08 de maio de 2019.


Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



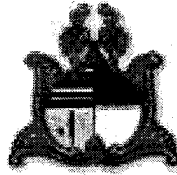
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 5ª SESSÃO JURISDICIONAL DO DIA 13 DE MARÇO DE 2019

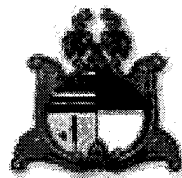
Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às 09h15min, na Sala de Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a 5ª Sessão Jurisdicional do Tribunal Pleno. Compareceram os Senhores Desembargadores: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, e o Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR, CLEONES CARVALHO CUNHA e JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO. Em gozo de férias os Senhores Desembargadores CLEONICE SILVA FREIRE e JOSEMAR LOPES SANTOS.

Aprovada a Ata da sessão anterior. Matérias extrapauta: * Treinamento e prevenção de combate a incêndio a partir do dia 18 de março de 2019; * Ingresso de Queixa-crime, por advogado, no Superior Tribunal de Justiça; * Nota de esclarecimento à sociedade em relação ao treinamento de magistrados; * Parabéns a Desa. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR pela Semana da Paz em Casa; * Maranhão foi 1º lugar no Brasil no tocante ao julgamento de processos; * Encontro com Presidentes dos demais Tribunais de Justiça; * Inspeção do Conselho Nacional de Justiça entre os dias 25 e 29 de abril do presente ano; * Semana de Valorização dos Oficiais de Justiça, que ocorrerá entre os dias 25 e 29 de abril do presente ano; e * Visita do representante do Conselho Nacional do Ministério Público na Casa da Criança, com elogios à mesma, e convênio com o Estado do Maranhão, para construção de quadro esportiva para as crianças. A Senhora Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR fez uso da palavra para responder às ofensas direcionadas ao Poder Judiciário maranhense pela Dra. Artenira Silva. Atuou, como Procuradora de Justiça, no julgamento destes autos, a Dra. TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO. **1- AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº: 0806980-47.2018.8.10.0000.** Agravante: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – DR LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO; Procuradora: Dra. Mariléa dos Santos Campos Costa; Agravada: CONCEIÇÃO DE MARIA VIANA EGYPTO FELIX; Advogado: Dr. George Amilcar Sousa de Brito (OAB/MA 10.400); Litisconsorte: Estado do Maranhão; Procurador: Dr. Rodrigo Maia Rocha; **Relator: Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA.** “O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR; CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

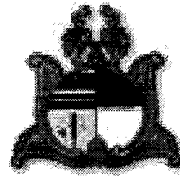
OLIVEIRA DE ALMEIDA, QUE DEU PROVIMENTO AO MESMO". Acompanharam o Desembargador Relator os Senhores Desembargadores RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Absteve-se de votar a Senhora Desembargadora NELMA SARNEY COSTA. Passou a compor os trabalhos a Senhora Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES. Passou a atuar, como Procurador de Justiça, o Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA. **2-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | RECURSOS | EMBARGOS | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL NÚMERO PROCESSO N.º 0002848-14.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 002359 / 2018 - NAO INFORMADA.** Embargante: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Dr. João Victor Holanda do Amaral; Embargado: SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO; Advogado: Dr. José Cavalcante de Alencar Júnior (OAB/MA 5.980) e Dra. Virna Farias Vieira (OAB/MA 16.464); **Relatora: Desa. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA". Votaram os Senhores Desembargadores MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **3-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | CPC - AGRAVO INTERNO NÚMERO PROCESSO N.º 0002024-21.2018.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 002269 / 2019 - Nao informada.** Agravante: CARLOS VICTOR GUTERRES MENDES; Advogado: Dr. Bruno Leonardo Silva Rodrigues (OAB/MA 7.099); Agravado: PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA; Procurador-Geral: Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge; Procurador de Justiça: Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa; **Relator: Des. TYRONE JOSÉ SILVA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

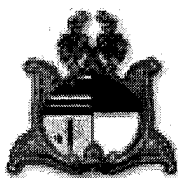
PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO E ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **4- AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR 0804255-85.2018.8.10.0000.** Agravante: CONSTRUTORA SUCESSO S/A; Advogado: Dr. Sílvio Augusto de Moura Fé (OAB/PI 2.422); Agravado: ESTADO DO MARANHÃO; Procuradoras: Dra. Lorena Duailibe Carvalho e Dra. Ana Cléia Clímaco Rodrigues da Silva; **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. IMPEDIDO O SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. **5- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802861-43.2018.8.10.0000.** Impetrante: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Advogados: Dr. Alcebíades Tavares Dantas (OAB/MA 12.369) e Dra. Adriana Martins Dantas (OAB/MA 5116); Impetrado: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA; Litisconsorte: Estado do Maranhão; Procurador: Dr. Mateus Silva Lima; **Relatora: Des. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA". Votaram os Senhores Desembargadores MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Impedido o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. Passou a presidir a sessão, em razão do impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. Passou a compor os trabalhos o Senhor Desembargador JAIME FERREIRA DE ARAUJO. **6- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0806825-78.2017.8.10.0000 - SÃO LUÍS.** Impetrante: CAMILA MARIA PACÍFICO LEAL; Advogada: Dra. Arielly Maria Pacífico Leal (OAB/PI 6.062); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte: Estado do Maranhão; Procurador: Dr. Paulo Felipe Nunes da Fonseca; **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE

3/le
/



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. **7- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806274-64.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM; Advogado: Dra. Fabíola de Paula Costa Veras (OAB/MA 7.876); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte: Estado do Maranhão; Procurador: Dr. Raimundo Soares de Carvalho (OAB/MA 6.122); **Relator: Des. TYRONE JOSÉ SILVA.** "ADIADO O JULGAMENTO, EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA COMPARTILHADA DOS SENHORES DESEMBARGADORES JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, QUE, EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDEU PARCIALMENTE A SEGURANÇA PLEITEADA, PARA CONCEDER A CONVERSÃO EM PECÚNIA DOS PERÍODOS DE FÉRIAS NÃO GOZADOS POR NECESSIDADE DO SERVIÇO, TOTALIZANDO 300 (TREZENTOS) DIAS, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO PELA VIA DE PRECATÓRIO, SEM A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE O VALOR APURADO; CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, QUE, DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A ORDEM PLEITEADA, BEM COMO CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, QUE, EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDEU PARCIALMENTE A ORDEM, PARA CONCEDER A CONVERSÃO MENCIONADA, LIMITANDO-A AO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, REFERENTE À ÉPOCA QUE SERVIU À JUSTIÇA ELEITORAL". Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Acompanhou o voto do Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE o Senhor Desembargador JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES. Os demais Senhores Desembargadores aguardam os votos-vista. IMPEDIDO O SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. **8- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0804612-65.2018.8.10.0000;** Impetrante: MATHEUS AUGUSTO SANTOS DA SILVA; Advogado: Dra. Naiara Ribeiro Santos Da Silva (OAB/BA nº 49.452) e Dr. Edilberto Carvalho de Oliveira (OAB/MA 16.155); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte: Estado do Maranhão; Procurador: Dr. Paulo Felipe Nunes da Fonseca; **Relator: Des. TYRONE JOSÉ SILVA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A ORDEM PLEITEADA, NOS TERMOS DO



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores TYRONE JOSÉ SILVA, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. Retornou à presidência da sessão o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, encerrou a sessão às 10h25min, do que foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada, e será assinada. Eu, Graziella Lima, Secretária-Geral do Plenário, secretariei e digitei. Está conforme o original. Secretária Geral do Plenário, em São Luís, 26 de março de 2019.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA